





## EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO DA DOCÊNCIA/CESA Nº 02/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PAA ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL PIBID 23/2022 E DA PORTARIA 83/2022

A Direção do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA**, no uso das atribuições e considerando:

A Portaria nº 83/2022;

O Edital nº 22/2022 - CAPES;

O resultado final do Edital 22/2022, publicado no dia 05 setembro de 2022.

Torna público o processo de seleção de cadastro de reserva para licenciandos bolsistas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), dos subprojetos: História, Interdisciplinar (Ciências e Matemática), Língua Portuguesa e Pedagogia.

#### 1. Do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação — MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

#### 1.1 Dos Objetivos

São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação,

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA | www.aesa-cesa.br







proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. Das licenciaturas e vagas

Serão oferecidas 48 vagas e poderão se candidatar acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA**:

Subprojeto	Vagas	10	3º ao 5º
		Período	período
História	8	06	02
Interdisciplinar (Biologia e Matemática)	16	12	04
Língua Portuguesa	8	06	02
Pedagogia	16	10	06

A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público, nos sites da AESA/CESA, (<a href="www.aesa-cesa.br">www.aesa-cesa.br</a>) e por divulgação impressa através de listas fixadas nos murais da AESA/CESA.

#### 3. Das Bolsas

3.1. Aos convocados para participarem do Programa, será concedida bolsa no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, depositada diretamente ao beneficiário em conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, durante o período da execução do projeto, sem quaisquer ônus para a AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA | www.aesa-cesa.br







#### AESA/CESA:

#### 4. Das condições e inscrições dos candidatos

#### 4.1 – Requisitos

Poderão candidatar-se as bolsas, acadêmicos dos cursos de licenciatura da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto as permitidas pela portaria CAPES 83/2022;
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/CESA e ter cursado pelo menos 60% da carga regimental do curso;
- e) estar em dia com as obrigações de taxas na tesouraria, biblioteca e outros setores da AESA/CESA;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do CESA;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID, imediatamente, caso seja selecionado;
- h) ter disponibilidade de horário para desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de iniciação a docência, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, conforme carga horária 30 horas mensal estabelecida pela portaria 83/2022;
- i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/
- j) não possuir vínculo empregatício com a AESA.







#### 5. Das inscrições

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 02 a 08 de maio de 2023. O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, por e-mail, para o endereço pibidcesa2020@gmail.com, indicando no assunto a área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- a) Documento de identidade.
- b) Formulário de inscrição (ver anexo).
- c) Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- d) Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física). Não serão aceitas contas digitais.

#### 6. Do Processo de Seleção

- 6.1 O processo de seleção consiste de análise da regularidade da documentação do Item 5 deste Edital, e da apuração da maior média global do último período cursado.
  - § 1º Na apuração da média global do último período cursado, não poderá haver aprovação de candidato com média inferior a 7,0 (sete);
  - § 2º Em caso de empate de médias globais entre os candidatos, prevalecerá a maior média global das disciplinas específicas. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com experiência e bom desempenho em programas institucionais anteriores.
- 6.2. No caso dos estudantes que ingressaram no semestre 2023.1, encontrandose no primeiro período, a nota de referência será a do Vestibular ou do ENEM, serão destinadas aos ingressantes no curso de letras 06 vagas, no curso de História 06 vagas, no interdisciplinar 06 para Matemática e 06 para Biologia e







Pedagogia serão destinadas 10 vagas e as outras 06 serão divididas entre candidatos do 3º ao 5º período, dos respectivos cursos.

6.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou que não reunirem os requisitos descritos no item 5 deste Edital.

#### 7. Das Obrigações dos Selecionados

Os candidatos selecionados, quando convocados, comprometem-se a desenvolver o plano de trabalho de seu curso, aprovado no Edital CAPES Nº 23/2022 e a:

- a) Executar o plano de atividades sob a orientação do Coordenador de área e supervisor;
- b) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos promovidos pela instituição PIBID/CESA;
- c) Adotar uma postura ética e profissional ao exercitar prática interventiva nos espaços da escola, proposta pelo subprojeto da área a qual pertence;
- d) Manter postura acadêmica que envolve: aprovação em todas as disciplinas, compromisso ético com o trabalho desenvolvido, responsabilidade para com a equipe de trabalho, desenvolvimento de atividades pertinentes às ações do projeto e adequação aos princípios gerais do CESA e da CAPES.

#### 9. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

9.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer à seleção para alunos bolsistas prevista pelo **EDITAL PIBID/CESA N.º0/2023**, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, certificando-se de que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes;

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA | www.aesa-cesa.br







- 9.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;
- 9.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades docentes são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- 9.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente para concorrer às vagas reservadas de que trata o item 9;
- 9.5. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou sendo indeferidos, nos termos da legislação citada, os pedidos de inscrição apresentados às vagas reservadas serão preenchidos pelos demais candidatos.

#### 10. Da validade deste edital

O presente edital tem validade de seis (06) meses a partir da data de sua publicação, tempo de vigência do referido programa na IES.

#### 11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	02/05/2023
Inscrição on-line	02 a 08/05/2023
Homologação das inscrições	10/05/2023
Resultado	Até 11/05/2023

#### 11. Casos não Previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados e solucionados pela Coordenação do PIBID/CESA, após consulta à Assessoria Jurídica da AESA.







Arcoverde, 02 de Maio de 2023.

Izabel Cristina I. de Souza Barbosa
Diretora do CESA

Izabel Cristina I. de Souza Barbosa
Diretora / CESA
Portaria Nº 03/2022

Lugarto Cerm Acidy Pas Silve

Coordenador Institucional do PIBID CESA







# PIBID/CESA/CAPES: **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA − PIBID EDITAL №23/2022**

#### **ANEXO 1**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

Nome completo:	
Data de nascimento:	_ N. de matrícula:
RG:	_CPF:
Título de eleitor:	
CEP:	
Telefones: () (	
Curso e período:	
Recebe alguma bolsa: ( ) Sim ( ) Não.	Qual?
Portador de deficiência: ( ) Sim ( ) Não	Qual?
Arcoverde - PE, de	de 2023.

Assinatura do candidato